



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 438/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a instituição do Programa "Biblioteca Itinerante" no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A leitura é essencial para exercício da cidadania plena, contudo, é notório que são grandes os obstáculos a serem enfrentados, desde a falta de biblioteca nas escolas públicas, o alto índice de analfabetismo, a falta da cultura da leitura em detrimento do avanço do computador e da televisão nos lares brasileiros, dentre outros fatores, como, por exemplo, o tempo perdido com a utilização dos smartphones.

A inexistência de bibliotecas públicas nas zonas próximas da população de baixa renda é um agravante para a baixa leitura dos brasileiros. Assim, a perspectiva de inclusão social a partir das bibliotecas móveis é significativa, visto que traz para perto dos excluídos o acesso à informação.

Desta forma, uma das soluções que nós podemos oferecer para suprir esse problema, são as bibliotecas itinerantes, pois elas podem levar leitura e conhecimento à população, contribuindo para a formação de leitores, à medida que permitem o acesso à informação dentro da própria comunidade, na qual o cidadão está inserido.

Conceitualmente, a biblioteca itinerante é uma forma de biblioteca pública que se desloca por diferentes lugares por meio de um transporte móvel, como por exemplo, ônibus ou van, que leva o livro a usuários dos bairros e zona rural do município.

O Programa " Biblioteca Itinerante" tem como objetivo emprestar livros e recolher doações de livros, incentivando a leitura. A biblioteca deverá ser munida com livros infantis, juvenis e adultos, já disponibilizados na Biblioteca Pública.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de fevereiro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL
Vereador-Autor